

**ATA
DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2022-2025**

ORDINÁRIA

Joinville, 6 de julho de 2022

1 No sexto dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, no Plenário da Câmara de Vereadores
2 de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguazu, em Joinville, Santa
3 Catarina, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da
4 Cidade” Mandato 2022-2025, reuniu-se pela primeira vez, em atendimento à convocação da
5 Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud, no uso de suas
6 atribuições legais, para tratar da seguinte Ordem do Dia: **1)** Leitura do Edital de Convocação;
7 **2)** Dinâmica do Conselho da Cidade e panorama sobre as leis relacionadas ao Conselho; **3)**
8 Eleição do Presidente do 5º Mandato do Conselho da Cidade; **4)** Calendário de reuniões para
9 o ano de 2022; **5)** Orientações para a Formação do Comitê Executivo, da Comissão de Ética
10 e das Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho da Cidade; **6)** Assuntos Gerais. A data
11 da reunião foi escolhida de acordo com o resultado de consulta feita pela Secretaria
12 Executiva, por *e-mail*. A reunião foi convocada para as dezenove horas e trinta minutos, mas
13 não foi possível iniciá-la nesse horário, tendo em vista a prorrogação da sessão da Plenária
14 da Câmara de Vereadores que estava sendo realizada no mesmo local, e seu início ocorreu,
15 aproximadamente, às vinte horas e trinta minutos. **1)** Ao dar início à reunião, o Secretário de
16 Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Marcel Virmond Vieira, deu as boas
17 vindas aos conselheiros, e logo solicitou a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito
18 pela Secretaria Executiva. **2)** Em seguida, a Secretária Executiva, Patrícia Rathunde Santos,
19 fez a apresentação sobre a Dinâmica do Conselho da Cidade, e a arquiteta e urbanista
20 Samara Braun, na sequência, fez uma apresentação sobre as legislações relacionadas ao
21 Conselho. A apresentação utilizada consta no Anexo III desta ata. **3)** Dando continuidade aos
22 trabalhos, foi realizada a eleição do Presidente do 5º Mandato do Conselho da Cidade,
23 conforme o Regulamento aprovado em plenária, constante no Anexo II desta ata.
24 Registramos que, da minuta inicial, em votação, foram feitas duas alterações: **a)** O Art. 13 foi
25 alterado, para que a eleição fosse com voto aberto. Com o quorum de cinquenta e dois
26 conselheiros com direito a voto, houve duas manifestações contrárias e nenhuma abstenção;
27 **b)** O Art. 5º foi suprimido, de forma a dispensar a pausa de quinze minutos. A aprovação foi
28 por unanimidade, com o quorum de cinquenta e dois conselheiros com direito a voto, e não
29 houve manifestações contrárias nem abstenções; **c)** O Regulamento para eleição do
30 Presidente do 5º Mandato do Conselho da Cidade foi aprovado por maioria, com um voto
31 contrário e nenhuma abstenção, dos cinquenta e dois conselheiros com direito a voto naquele
32 momento. Em seguida, a Secretaria Executiva conduziu o processo de eleição do Presidente,

33 conforme o Regulamento. Registramos que dois candidatos se apresentaram: **1)** Guilherme
34 Freitas Cauduro de Oliveira, representante das Entidades Empresariais, e **2)** Jéffrei Diego
35 Jahn, representante dos Movimentos Populares. Em votação, o candidato Guilherme obteve
36 quarenta e três votos, e o candidato Jéffrei obteve oito votos. Um conselheiro se absteve de
37 votar. Assim sendo, por maioria, o conselheiro **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira** foi
38 eleito como Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho
39 da Cidade" Mandato 2022-2025. O Secretário Marcel Virmond Vieira passou a condução da
40 reunião ao Presidente eleito. Assim sendo, após agradecer aos conselheiros pelo voto, o
41 Presidente Guilherme tratou do próximo item da Ordem do Dia, o calendário de reuniões. **4)**
42 Assim sendo, por unanimidade, com o quorum de cinquenta e dois conselheiros, a Plenária
43 deliberou por manter a primeira quarta-feira de cada mês para as reuniões ordinárias da
44 Plenária do Conselho da Cidade. Em seguida, também por unanimidade dos cinquenta e dois
45 conselheiros com direito a voto, foi aprovada a sugestão do conselheiro Eraldo José Hostin
46 Júnior, de que o horário das reuniões passe a ser às dezenove horas e trinta minutos. **5)** Em
47 seguida, o Presidente Guilherme solicitou aos segmentos que se separassem em grupos,
48 para escolher seus representantes no Comitê Executivo e, se houvesse tempo, escolher seu
49 representante na Comissão de Ética e escolher seus representantes nas Câmaras
50 Comunitárias Setoriais. Os representantes dos segmentos escolhidos para compor o **Comitê**
51 **Executivo** foram os seguintes: Movimentos Populares: Jordi Castan Bañeras; Entidades
52 Empresariais: Mirna Rúbia da Silva Commandulli; Sindicatos de Trabalhadores: Ariel Arno
53 Pizzolatti; Entidades Profissionais: Marcelo Ferrari; Entidades Acadêmicas e de Pesquisa:
54 Emerson Edel; Organizações Não Governamentais, ONGs: Jacson Kachan Verchai; e Poder
55 Público Municipal: Marcel Virmond Vieira. Registramos que nem todos os segmentos
56 finalizaram a distribuição dos seus representantes nas quatro Câmaras Comunitárias
57 Setoriais, e essa questão ficou para outro momento, dado o adiantado da hora. Registramos
58 ainda que o Presidente Guilherme conduziu votação sobre a prorrogação do tempo da
59 reunião, para os trinta minutos regulamentares, e a prorrogação foi aprovada por
60 unanimidade. O Presidente Guilherme abriu a palavra aos conselheiros, para os **6)** Assuntos
61 Gerais, mas não houve manifestações. Sem mais a tratar, às vinte e duas horas e três minutos
62 o Presidente deu por encerrados os trabalhos. Registramos que o registro de presença e de
63 justificativas de ausência constam no Anexo I desta ata. Eu, Patrícia Rathunde Santos, lavei
64 a presente ata que, após aprovada em Plenária, será assinada pelo Presidente Guilherme e
65 por mim, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM e
66 disponibilizada no site da Prefeitura. Joinville, seis de julho de dois mil e vinte e dois.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva

ANEXO I REGISTRO DE PRESENÇA

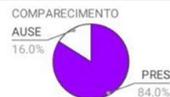
REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

Joinville, 6 de julho de 2022 – 19h30min – Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville
Avenida Hermann August Lepper, 1.100 - Bairro Saguçu, Joinville, SC – 1ª Reunião – Ordinária

MOVIMENTOS POPULARES					
	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO	ENTIDADE	
TITULARES	Ademir Martins	Presente	2	APPIAAPI Associação dos Proprietários e Possuidores de Imóveis Pretendidos pela ARIE do Pirai	
	Alodir Alves de Cristo	Presente	7	Associação Encanto da Ilha	
	Antonio Maurino Fagundes	Presente	13	Associação Rádio Comunitária Bom Retiro	
	Bari Edson Fossile	Presente	6	Associação Movimento Pedala Joinville	
	Carlos Antonio Grendene	Justificou ausência	-	AACOVERATI Associação dos Amigos e Moradores de Condomínios Verticais do Atradores	
	Dario Bergemann	Presente	14	ATERJ Associação de Turismo Ecorural de Joinville	
	Eliane Trentini	Presente	1	Associação Joinvilense de Aquicultores	
	Eraldo José Hostin Júnior	Presente	8	AMOSFA Associação de Moradores São Francisco de Assis do Floresta	
	Jean Sergio Vieira	Presente	5	Movimento Brasil Livre Joinville	
	Jéffrei Diego Jahn	Presente	4	AMEM Associação de Moradores Estrada dos Morros	
	Jordi Castan Bañeras	Presente	12	Joinville Melhor	
	Laércio Batista Júnior	Presente	10	AMOTTO Associação dos Moradores da Rua Otto Boehm	
	Marcos Fortes Santos de Bustamante	Presente	9	Movimento Popular e Social Joinville Cidadã	
	Natháfny Suzena da Silva	Presente	3	Associação de Moradores do Bairro Atradores	
	Nicolas Jagas Mello	Presente	11	UEJ União dos Estudantes de Joinville	
Tonio Tromm	Presente	15	APP Escola Municipal Paul Harris		
SUPLENTE	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	ENTIDADE
	Cléia Aparecida Clemente Giosole	Justificou ausência	-	-	Associação de Moradores do Conjunto Habitacional JKII
	Dirk Henning	Presente	3	-	Associação dos Moradores do Morro do Amaral União Para Todos
	Edson Luís Cardoso	Presente	5	-	AMESP Associação de Moradores da Entrada dos Espinheiros
	Edson Nascimento Borges	Presente	1	16	AASP Associação Amigos da Segurança Pública de Joinville
	Laura Maria da Costa Neves	Presente	4	-	Associação de Moradores do Cubatão
	Nelson Henrique Coelho				AMAG Associação de Moradores e Amigos do Glória
	Paulo Manoel de Souza	Justificou ausência	-	-	AMIGA Associação de Moradores do Anita Garibaldi
	Rafael Bennack	Presente	6	-	AMEI Associação de Moradores da Estrada da Ilha
Raul Bergson de Oliveira	Presente	2	-	MOV47 Movimento 47	

(7 vacâncias)

Total de presentes deste segmento: 21



ENTIDADES EMPRESARIAIS					
	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO	ENTIDADE	
TITULARES	Francisco Mauricio Jauregui Paz	Justificou ausência	-	ACIJ Associação Empresarial de Joinville	
	Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira	Presente	2	CDL Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville	
	Jonas Tilp	Presente	3	AJORPEME Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa	
	Mirna Rúbia da Silva Commandulli	Presente	1	ACCA Associação Catarinense de Construtores e Afins	
	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	ENTIDADE
SUPLENTE	Alexandre Brandão Nascimento	Presente	1	4	SINDIJOJAS Sindicato do Comércio Varejista de Joinville e Região
	Dieter Neermann	Justificou ausência	-	-	SINDUSCON Joinville
	Jacomo Isotton Neto	Justificou ausência	-	-	SETRACAJÓ Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas e de Operações Logísticas de Joinville
	José Haveroth	Presente	2	-	ACOMAC Associação dos Comerciantes de Material de Construção

Total de presentes deste segmento: 5



ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES					
	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO	ENTIDADE	
TITULARES	Alencar Guilherme Lehmkuhl	Presente	2	SITICOM Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Joinville	
	Ariel Arno Pizzolatti	Presente	1	SINDICON Sindicato dos Empregados em Imobiliárias, Condomínios de Joinville e Região Norte de SC	
	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	ENTIDADE
SUPLENTE	Adriano Braatz				Sindicato dos Mecânicos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Mecânicas de Joinville e Região

(1 vacância)

Total de presentes deste segmento: 2



ENTIDADES PROFISSIONAIS					
	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO	ENTIDADE	
TITULARES	Álvaro Cauduro de Oliveira	Presente	4	OAB Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Joinville	
	Eder Corbari	Presente	3	CREA SC Conselho Regional de Engenharia de SC	
	Marcelo Ferrari	Presente	1	ACIN SC Associação dos Corretores de Imóveis	
	Miguel João Moreira	Presente	2	AJECI Associação Joinvilense de Engenheiros Civis	
	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	ENTIDADE
SUPLENTE	Fernando Belinzoni de Carvalho	Presente	2		AEABabitonga
	Frederico Joesting Schlieper	Presente	1		IAB SC Instituto de Arquitetos do Brasil
	José Roberto de Jesus Gayoso Neves	Presente	3		CEAJ Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville

Vacante

Total de presentes deste segmento: 7



REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA					
	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO	ENTIDADE	
TITULARES	Alexandre Cidral	Presente	1	UNIVILLE Universidade da Região de Joinville	
	Emerson Edel	Presente	2	Instituto Ágora de Inovação e Empreendedorismo	
	Marco Aurelio Prass Goetten	Presente	3	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	
	Patrícia Becker	Presente	4	UDESC CCT	
	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	ENTIDADE
SUPLENTE	Marcelo Leandro de Borba	Presente	1	-	Inovaparq Instituto de Pesquisa Científica em Joinville

(3 vacâncias)

Total de presentes deste segmento: 5

COMPARECIMENTO 

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS					
	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO	ENTIDADE	
TITULARES	Alessandra de Andrade Serrazes	Presente	1	Instituto Juntos	
	Jacson Kachan Verchai	Presente	2	Instituto Ajorpeme Ética e Desenvolvimento Social	
	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	ENTIDADE
SUPLENTE	Dolores Carolina Tomaselli	Presente	1	-	Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville
	Valdecir Valcanaia	Presente	2	-	Centro Antialcoólico Santo Onofre

Total de presentes deste segmento: 4

COMPARECIMENTO 

PODER PÚBLICO MUNICIPAL					
	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO	ÓRGÃO	
TITULARES	Ademar Stringari Junior	Presente	11	SED Secretaria de Educação	
	Amanda Ouriques			SEGOV Secretaria de Governo	
	André Mendonça Furtado Mattos			SESPORTE Secretaria de Esportes	
	Charlison Ribeiro	Presente	5	SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana	
	Daiane Bertoldi	Presente	8	SEHAB Secretaria de Habitação	
	Deivid Rodrigo Corrêa	Presente	4	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
	Fabiana Ramos da Cruz Cardozo	Presente	7	SAS Secretaria de Assistência Social	
	Fabiano Lopes de Souza	Presente	2	SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana	
	Fernando Bade	Presente	3	SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável	
	Francine Olsen	Justificou ausência	-	SECULT Secretaria de Cultura e Turismo	
	Irinéia da Silva	Justificou ausência	-	DETRANS Departamento de Trânsito de Joinville	
	Lilium Cabral Mattos Correa	Presente	1	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
	Marcel Virmond Vieira	Presente	10	SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável	
	Marco Aurélio Chianello	Presente	9	SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável	
	Marco Aurélio Correa	Presente	6	IPREVILLE Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	
	Mônica Regina Corrêa	Presente	12	SAP Secretaria de Administração e Planejamento	
	Patrícia de Castro Pedro	Justificou ausência	-	SEFAZ Secretaria da Fazenda	
Pedro Toledo Alacon	Presente	-	CAJ Companhia Águas de Joinville		
Rodrigo Rossetti Pessoa	Presente	12	SEGOV Secretaria de Governo		
William Escher	Presente	-	SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável		
SUPLENTE	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	ÓRGÃO
	Alessandra Daniela Deud	Presente	7	19	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
	André Luis Maciel Pimpão Pimentel				SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
	André Santos Pereira	Presente	5	17	SEHAB Secretaria de Habitação
	Caio Luciano Bernt	Presente	8	20	SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
	Camila Cristina Kalef	Presente	4	16	SAP Secretaria de Administração e Planejamento
	Caroline Antunes Rodrigues				SESPORTE Secretaria de Esportes
	Cleusa Mara Amaral				IPREVILLE Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville
	Diego Felipe da Costa	Presente	1	13	SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
	Eva de Souza Croll Moy				SECOM Secretaria de Comunicação
	Fabricao da Rosa				SES Secretaria da Saúde
	Helena Dausacker da Cunha Skrosk				CAJ Companhia Águas de Joinville
	Luiz Carlos Moreira da Maia	Presente	3	15	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
	Maiko Alexander Bindemann Richter	Presente	2	14	DETRANS Departamento de Trânsito de Joinville
	Maria Cristina dos Santos	Presente	-	-	SEFAZ Secretaria da Fazenda
	Neide Mary Camacho Solon	Justificou ausência	-	-	SAS Secretaria de Assistência Social
	Paulo Henrique Klein	Presente	-	-	SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
	Tatiana de Souza Sabatke				SECOM Secretaria de Comunicação
	Thayssa Barbosa da Silva Neves	Presente	6	18	SED Secretaria de Educação
Thiago Boeing	Presente	9	-	SECOM Secretaria de Comunicação	
Victor Albert Batista da Silva	Justificou ausência	-	-	SEPUD Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável	

Total de presentes deste segmento: 26



ANEXO II

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO PARA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2022-2025
APROVADO PELA PLENÁRIA

I - DA CANDIDATURA

Art. 1º Apenas os conselheiros nomeados como titulares pelo decreto, de qualquer segmento, poderão candidatar-se à presidência do Conselho da Cidade.

Art. 2º Apenas os titulares terão direito a voto para a presidência. Os suplentes somente terão direito a voto quando houver ausência de titular em seu respectivo segmento.

Art. 3º Assim que aprovado este Regulamento, os candidatos à Presidência do Conselho da Cidade terão 10 (dez) minutos para se apresentar à Secretaria Executiva e assinar a lista de presença dos candidatos. Após esse período, encerram-se as inscrições.

Art. 4º Após o encerramento das inscrições, cada candidato terá um tempo de fala, de no máximo 5 (cinco) minutos para apresentar suas propostas à plenária.

Art. 5º Após a apresentação dos candidatos à Presidência do Conselho, haverá uma pausa de 15 (quinze) minutos, para que os grupos se reúnam antes da eleição.

II - DA SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR PELO SUPLENTE PARA PODER VOTAR

Art. 6º No caso da Sociedade Civil Organizada, o primeiro suplente da lista substituirá qualquer titular que tenha faltado à reunião ou que tenha chegado além do horário pré estabelecido.

Art. 7º Quanto ao Poder Público, a substituição dos titulares será feita, sempre que possível, de forma a assegurar a maior diversidade de órgãos públicos na reunião.

Art. 8º Caso o suplente já tenha recebido o cartão que lhe dá o direito a voto, o titular perderá o direito ao voto mesmo que chegue mais tarde.

III - DA VOTAÇÃO

Art. 9º Antes de iniciar a votação, deverá ser feita chamada para averiguação do *quorum* da reunião nesse momento, que deverá ser de 2/3 (dois terços) dos conselheiros com direito a voto.

Art. 10º No momento da votação, é obrigatório apresentar o cartão que dá o direito de voto aos conselheiros que são titulares ou que estão titulares nesta reunião.

Art. 11º Todos os conselheiros, titulares e suplentes, deverão usar seu crachá de identificação durante toda a reunião.

Art. 12º Para ter direito ao voto, o titular deverá assinar a lista de presença da reunião até o momento em que for aprovado este regulamento.

Art. 13º A votação será aberta, com o uso do cartão de votação.

Art. 14º Vence o candidato que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo único. Em caso de empate, vencerá o candidato mais idoso.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º As questões de ordem, apartes e destaques não serão admitidos durante o regime de votação.

Art. 16º Durante a discussão deste Regulamento, o tempo de fala por conselheiro será de no máximo de 2 (dois) minutos.

Art. 17 Abstenções serão consideradas votos nulos.

Art. 18 A votação será conduzida pela Secretaria Executiva do Conselho da Cidade.

Art. 19 Logo após a aprovação deste Regulamento, deverão ser lidos os Artigos 5º e 6º do Regimento Interno do Conselho da Cidade, referentes às atribuições do Presidente do Conselho da Cidade.

Joinville, 6 de julho de 2022

Em votação: Voto aberto

Quorum: 52

Contrários: 2

Em votação: Regulamento

Contrários: 1

Em votação: supressão do tempo de 15 minutos após apresentação dos candidatos

Contrários: 0



ANEXO III

CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

“Conselho da Cidade”
Mandato 2022-2025



Prefeitura de
Joinville

PLANEJAMENTO URBANO
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Data: 06.07.2022

Sumário

CONSELHO DA CIDADE	03	LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA	33
Definição	04	Constituição Federal	35
Documentação	05	Estatuto da Cidade	36
Lei complementar nº 380/2012	06	Plano Diretor	38
Regimento interno	07	Lei de Ordenamento Territorial	41
Regulamento das reuniões	08	Plano Viário	42
Código de ética	09	Instrumentos urbanísticos	44
Composição	11	Indução ao desenvolvimento sustentável	47
Estrutura	12	Promoção ao desenvolvimento sustentável	50
Presidente	13	Portal Capacidades	53
Câmaras comunitárias setoriais	14		
Comitê executivo	15		
Comissão de ética	16		
Grupos de trabalho	17		
Secretaria executiva	18		
Reuniões da plenária	19		
Reuniões virtuais	26		
Reuniões das câmaras	30		
Processo de análise	31		



Prefeitura de
Joinville

PLANEJAMENTO URBANO
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

CONSELHO DA CIDADE



Prefeitura de
Joinville

PLANEJAMENTO URBANO
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Definição

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, “Conselho da Cidade”, foi criado em 2009 e consiste em um órgão colegiado consultivo vinculado à Sepud e regulamentado pelo Estatuto da Cidade, pelo Plano Diretor e pela Lei Complementar nº 380/2012.

Tem por finalidade propor diretrizes para o desenvolvimento urbano municipal e emitir pareceres sobre projetos de lei, sempre considerando o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável.



Prefeitura de
Joinville

PLANEJAMENTO URBANO
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

4

Documentação

- Lei Complementar nº 380/2012;
- Regimento Interno (Resolução Normativa);
- Regulamento das Reuniões (Resolução Normativa);
- Código de Ética (Resolução Normativa);
- Decreto de nomeação de conselheiros;
- Decreto de nomeação da Secretaria Executiva.



Lei complementar nº 380/2012

- Esta é a Lei que regulamenta o Conselho da Cidade, e todos os atos e resoluções do Conselho da Cidade precisam respeitá-la;
- Ela alterou a formação do Conselho da Cidade e revogou a Lei 299/2009, que criou o Conselho da Cidade de Joinville;
- Principais mudanças:
 - Diminuição do número de conselheiros - de 120 para 104;
 - A Sociedade Civil Organizada passou a ter 60% das vagas;
 - O Presidente do Conselho passa a ser eleito entre os pares;
 - Foi criado o Comitê Executivo.



Regimento interno

- Trata do Conselho da Cidade como um todo, e a maior parte do seu texto é transcrição da Lei Complementar 380/12;
- Fala sobre o que é o Conselho da Cidade, suas competências e sobre o funcionamento de cada parte de sua estrutura;
- É instituído por Resolução Normativa, publicada no Diário Oficial do Município de Joinville, e a versão vigente fica disponível na página do Conselho da Cidade, no site da Prefeitura.



Regulamento das reuniões

- Fala do funcionamento das reuniões da Plenária do Conselho;
- Trata das regras de credenciamento, horários, crachás e cartões de votação, saídas antecipadas, duração da reunião, quorum, envio das atas e metodologia;
- É instituído por Resolução Normativa, publicada no Diário Oficial do Município de Joinville, e a versão vigente fica disponível na página do Conselho da Cidade, no site da Prefeitura.



Código de ética

- Contém direitos e deveres dos conselheiros, princípios, valores e normas de conduta ética;
- Existe para reduzir a subjetividade e auxiliar em eventuais conflitos;
- É o documento base da Comissão de Ética;
- É instituído por Resolução Normativa, publicada no Diário Oficial do Município de Joinville, e a versão vigente fica disponível na página do Conselho da Cidade, no site da Prefeitura.



Importante

- Ao assumir cargo público, seja municipal, estadual ou federal, o conselheiro precisa pedir seu afastamento do Conselho da Cidade imediatamente (Art. 8º, § 1º do Código de Ética);
- Nenhum conselheiro pode falar em nome do Conselho da Cidade (Art. 42, parágrafo único do Regimento Interno).



Composição



52 TITULARES + 52 SUPLENTES

Mandato de três anos
 (Atual: junho/2022 - junho/2025)

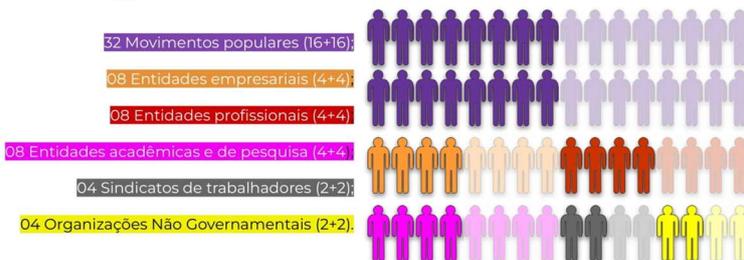
Cada conselheiro pode participar
 de dois mandatos seguidos.

40 Poder público →

20 titulares + 20 suplentes
 Indicados pelo Prefeito

64 Sociedade civil organizada →

32 titulares + 32 suplentes
 Eleitos em conferência



Estrutura



Todas as partes do Conselho da Cidade são formadas por todos os segmentos que o compõem, na mesma proporção da plenária - exceto a Secretaria Executiva que, por lei, é formada por servidores da Sepud.



Presidente

- Deve ser um dos conselheiros titulares, eleito na primeira reunião do mandato;
- Assina edital de convocação, ata da reunião da Plenária, resoluções normativas e outros documentos do Conselho;
- Conduz as reuniões de Plenária, com o auxílio da Secretaria Executiva e do Comitê Executivo.

Importante:

Presidente só vota em caso de empate.



Câmaras comunitárias setoriais



- Caráter permanente;
- Todos os conselheiros fazem parte de uma das quatro Câmaras Comunitárias Setoriais;
- Cada Câmara escolhe um **Coordenador** para conduzir os trabalhos;
- Cada Câmara escolhe um e um Vice-Coordenador, que será o **Relator** responsável por fazer a ata ou relatório da reunião;
- As atas devem ser sucintas, com deliberações e observações, e encaminhadas à Secretaria Executiva do Conselho da Cidade.



Comitê executivo

COMITÊ EXECUTIVO



- Caráter permanente;
- Formado por sete conselheiros, um de cada segmento social;
- Se o Presidente considerar necessário, pode auxiliar na **condução dos trabalhos**;
- Auxilia o Presidente no **encaminhamento** antecipado de demandas para as Câmaras Comunitárias Setoriais;
- Dá **aval** ao Presidente sobre encaminhamentos diversos;
- Ajuda no controle do **quorum** das reuniões da Plenária;
- Indica um **presidente interino** no caso de ausência ou impedimento do Presidente.



Comissão de ética

COMISSÃO DE ÉTICA



- Caráter permanente;
- Responsável por implementar e gerir o **Código de Ética**;
- Formada por sete conselheiros, um escolhido por cada segmento social;
- **Titulares e suplentes** podem fazer parte da comissão, desde que não sejam o Presidente do Conselho, nem façam parte do Comitê Executivo nem sejam Coordenadores de Câmaras Comunitárias Setoriais;
- É o Comitê Executivo que coordena o processo de escolha da Comissão;
- Instituída por Resolução Normativa do Conselho da Cidade;
- Deve escolher um **Presidente** da Comissão.

A Comissão escolhe
dia e horário das
reuniões



Grupos de trabalho

GRUPOS DE TRABALHO

1 1 1 1 1 1 1

- Caráter transitório;
- Criados com a aprovação da Plenária para discutir um tema **emergencial**;
- Formados por sete conselheiros, um escolhido por cada segmento social, que podem ser titulares ou suplentes;
- Devem escolher um **Coordenador** para conduzir os trabalhos;
- Devem escolher um vice-coordenador, que será o **Relator** e deverá elaborar a ata ou outros documentos, como pareceres e recomendações e minutas de resoluções normativas ou recomendatórias;
- As **atas** devem ser **sucintas**, com deliberações e observações, e encaminhadas à Secretaria Executiva do Conselho da Cidade;
- Coordenador e Relator podem ser substituídos a qualquer tempo.

O Grupo escolhe
dia e horário das
reuniões



Secretaria executiva

SECRETARIA EXECUTIVA

1 secretária executiva
2 assessoras técnicas

- Vinculada diretamente ao Presidente do Conselho da Cidade;
- Funciona em parceria com o Comitê Executivo;
- Formada por **três servidores da Sepud**;
- O Executivo, por meio da Sepud lhe dá todo o apoio técnico, operacional e administrativo;
- Fornece **apoio técnico administrativo** ao Plenário, às Câmaras Comunitárias Setoriais, aos Grupos de Trabalho e ao Comitê Executivo;
- Responsável por **preparar e dar suporte** às reuniões da Plenária - convocação, envio de materiais aos conselheiros e outras providências;
- Faz a **ata da Plenária** (com o resumo das deliberações e observações), resoluções normativas e quaisquer outros documentos do Conselho;
- **Organiza e guarda os documentos** do Conselho e das Conferências Municipais, dados dos conselheiros e entidades que os indicaram.



Reuniões da plenária

Composição: 52 titulares e 52 suplentes;

Condução: presidente;

Frequência: mensal;

Data e hora: primeira quarta-feira do mês, das 19h30 às 21h30;

Convocação: por edital publicado no diário oficial, site da Prefeitura e enviado por e-mail, 10 dias antes em ordinária e 5 em extraordinária;

Justificativa de ausência: obrigatória, por e-mail;

Quórum mínimo: 18 membros;

Suplência: não há duplas determinadas, um suplente pode substituir qualquer titular do seu segmento, não necessariamente do mesmo órgão;

Direito a fala: todos, por 3 minutos quando o presidente autorizar;

Direito a voto: na seguinte ordem

- titulares que registrarem presença até 5 minutos antes do início da reunião (19h25);

- suplentes que registrarem presença até 5 minutos antes do início da reunião (19h25), por ordem de chegada, se ainda houver vaga titular em aberto no seu segmento;

- titulares ou suplentes que registrarem presença até meia hora depois do início da reunião (20h00), por ordem de chegada, se ainda houver vaga titular em aberto no seu segmento;

Aqueles que chegarem após as 20h00 ou depois do preenchimento de todas as vagas do seu segmento não terão direito a voto, mas podem participar da reunião com direito a fala;

Ata: elaborada pela Secretaria Executiva.



Justificativa de ausência

- Deve ser enviada para o **e-mail** do Conselho da Cidade, antes da reunião, ou em **até 15 dias úteis** depois da reunião;
- A Secretaria Executiva, ao receber o e-mail, retorna **“justificativa registrada”**;
- Não há **critério** sobre o que é aceito como justificativa;
- Se um titular faltar duas vezes consecutivas ou 3 alternadas sem justificar, poderá **perder o mandato**.

Responsabilidade de cada conselheiro.



Cronograma

- **35 minutos antes:**

início do credenciamento;

- **5 minutos antes:**

suplentes, por ordem de chegada, assumem o lugar dos titulares faltantes de seu segmento;

- **Hora marcada no edital de convocação:**

início da reunião;

- **30 minutos depois do início:**

fim do credenciamento com direito de voto, caso ainda haja cartão de votação disponível no segmento;

- **2 horas depois da hora de início**

fim da reunião ou prorrogação por mais 30 minutos.



Credenciamento

- Assim que chegar, todos devem assinar a lista de presença do seu segmento;
- Se for titular, o conselheiro receberá um cartão de votação do seu segmento;
- Se for suplente, quando faltar 5 minutos para a hora do início da reunião, deve ir até a recepção e verificar se ainda há algum cartão de votação do seu segmento disponível (os suplentes receberão o cartão de votação por ordem de chegada);
- Se algum titular chegar depois que um suplente já tiver tomado posse do cartão de votação, não terá mais direito a ele durante a reunião;
- Se algum conselheiro tiver um cartão de votação e registrar saída antecipada, esse cartão poderá passar a outro conselheiro do seu segmento, desde que tenha chegado até meia hora depois da hora do início da reunião;
- Todos os conselheiros devem usar seu crachá durante toda a reunião;
- Ao final da reunião todos os crachás e cartões de votação devem ser devolvidos à Secretaria Executiva.



Dinâmica

- O Presidente faz a abertura da reunião;
- A Secretaria Executiva lê o edital de convocação;
- O Presidente conduz o andamento, conforme a ordem do dia;
- São feitas as apresentações dos temas;
- Quando a palavra for aberta aos conselheiros, cada um terá o tempo de três minutos para falar;
- O Presidente conduzirá a votação quando a Plenária se sentir suficientemente esclarecida.



Votações

- Podem ser por **contraste** ou por **consenso** quando não houver manifestação contrária;
- Podem ser nominais, se necessário;
- Vence a proposta que obtiver a **maioria simples** dos votos;
- **Abstenções** são consideradas **votos nulos**, e não alteram o resultado;
- Para votar é preciso ter o cartão de votação.



Ata

- Os conselheiros são responsáveis pela ata: precisam ler a minuta e solicitar **ajustes ou complementações**, quando necessário, e **monitorar se suas presenças ou justificativas de ausência estão devidamente registradas** na ata, antes da aprovação em Plenária;
- O conselheiro deverá solicitar **que conste em ata** alguma fala sua;
- A minuta da ata deve ser enviada aos conselheiros no máximo **48 horas antes** da reunião em que será aprovada em Plenária;
- As atas das Câmaras Comunitárias Setoriais, de Grupos de Trabalho e outros documentos são **anexados à ata da Plenária** em que forem abordados.

Responsabilidade de todos.



Reuniões virtuais

- O “**bate-papo**” só será utilizado para:
 - registro de presença;
 - registro de saída antecipada;
 - pedido de fala;
 - votar;
- Outras manifestações não constarão em ata.

As reuniões virtuais ocorreram durante o período de pandemia.



Reuniões virtuais - Credenciamento

- Assim que entrar na sala virtual, todos devem **registrar seu nome** completo no bate-papo;
- A Secretaria Executiva fará o controle de entrada e, quando faltar 5 minutos para a hora do início da reunião, automaticamente passará os suplentes a titulares na reunião, por ordem de chegada, sempre que houver direito de voto disponível no respectivo segmento;
- A Secretaria Executiva informará, no início da reunião, quantos conselheiros registraram presença e quais não tem direito de voto, quando for o caso;
- Se algum titular chegar depois que um suplente já tiver tomado posse do direito de votar, não terá mais direito a ele durante a reunião;
- Se algum conselheiro com direito de voto registrar saída antecipada, esse direito poderá passar a outro conselheiro do seu segmento, desde que este último tenha chegado até meia hora depois da hora do início da reunião (fazer a troca junto à Secretaria Executiva).



Reuniões virtuais - Dinâmica

- O Presidente faz a **abertura** da reunião;
- A Secretaria Executiva lê o **edital de convocação**;
- O Presidente conduz o andamento, conforme a **ordem do dia**;
- São feitas as **apresentações** dos temas;
- Quando a palavra for aberta aos conselheiros, os que quiserem falar deverão se **inscrever** por escrito, **pelo bate-papo**;
- Cada conselheiro terá o tempo de **três minutos para falar**;
- O Presidente conduzirá a **votação** quando a plenária se sentir suficientemente esclarecida.



Reuniões virtuais - Votações

- Os votos devem ser expressos de forma escrita, pelo **bate-papo**;
- A Secretaria Executiva fará o controle e **registrará somente os votos dos conselheiros com direito de votar**;
- A Secretaria Executiva informará o **resultado** da votação, bem como o **quorum** no momento da votação, e fará o controle de votos **favoráveis**, votos **contrários** e **abstenções**, bem como o número de conselheiros que **não se manifestaram**.



Reuniões das câmaras

Os 104 conselheiros são distribuídos em 4 Câmaras Comunitárias Setoriais, respeitando a proporcionalidade de representantes de cada segmento.



Composição: 26 membros (dentre eles 1 coordenador e 1 relator);

Condução: coordenador

Frequência: sob demanda;

Data e hora: agendada pelo coordenador, geralmente no período da manhã;

Convocação: por e-mail, 5 dias antes;

Quórum mínimo: não há;

Direito a fala: todos, com autorização do coordenador;

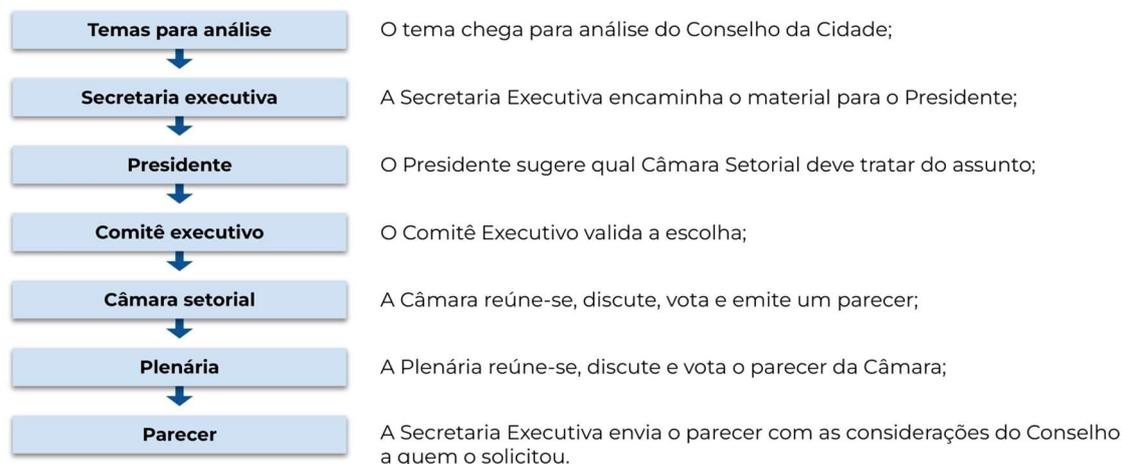
Direito a voto: apenas integrantes da Câmara responsável;

Suplência: não há, na Câmara todos os membros são titulares;

Ata: elaborada pelo relator.



Processo de análise



Importante

O Conselho da Cidade é um conselho consultivo do Executivo Municipal e, por costume, vem sendo também acionado pelo Poder Legislativo Municipal.

O papel do Conselho é apreciar os temas trazidos para discussão e fazer suas contribuições para melhoria do assunto ou projeto que esteja sendo considerado.

O parecer não é plebiscitário, ou seja, não precisa, obrigatoriamente, ter voto favorável ou contrário ao projeto, tema ou assunto em questão, podendo incluir recomendações e sugestões de supressão, acréscimo ou modificação.



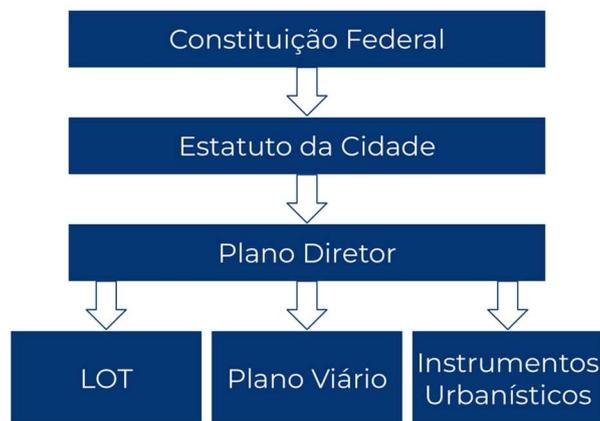
LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA



Prefeitura de
Joinville

PLANEJAMENTO URBANO
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Legislação urbanística



Prefeitura de
Joinville

PLANEJAMENTO URBANO
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

34

CAPÍTULO II - DA POLÍTICA URBANA

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I - parcelamento ou edificação compulsórios;

II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

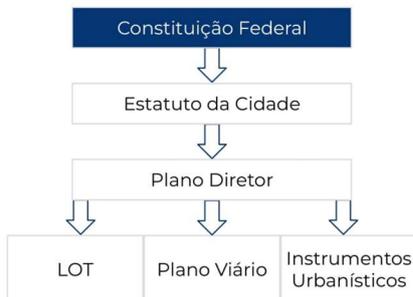
III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.



Clique aqui para ter acesso à Constituição Federal



Prefeitura de
Joinville

PLANEJAMENTO URBANO
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

35



A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das **funções sociais** da cidade e da propriedade urbana.

Estatuto da Cidade - regulamentação

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.



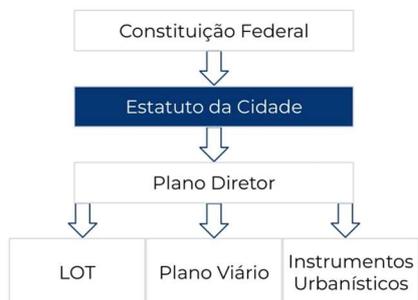
Clique aqui para ter acesso à Constituição Federal



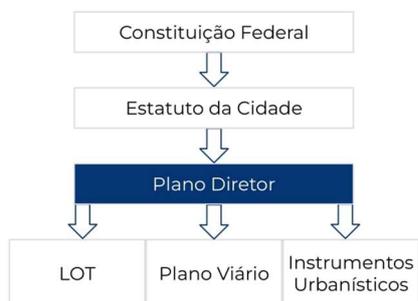
Prefeitura de
Joinville

PLANEJAMENTO URBANO
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

36



[Clique aqui para ter acesso ao Estatuto da Cidade](#)



De acordo com o Estatuto da Cidade, o Plano Diretor é o **instrumento básico** da política de desenvolvimento e expansão urbana, sendo parte integrante do **processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.**

[Clique aqui para ter acesso ao Plano Diretor vigente](#)



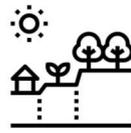
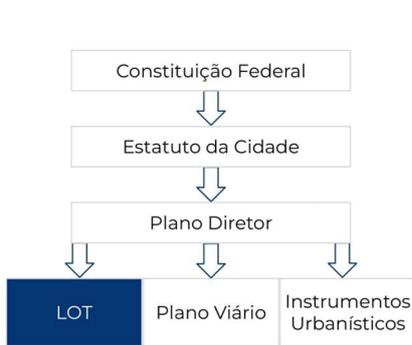
[Clique aqui para ter acesso ao Plano Diretor vigente](#)



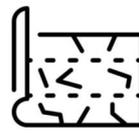
[Clique aqui para ter acesso ao Plano Diretor vigente](#)



[Plano Diretor em revisão na CVJ](#)



Setores e Vocações



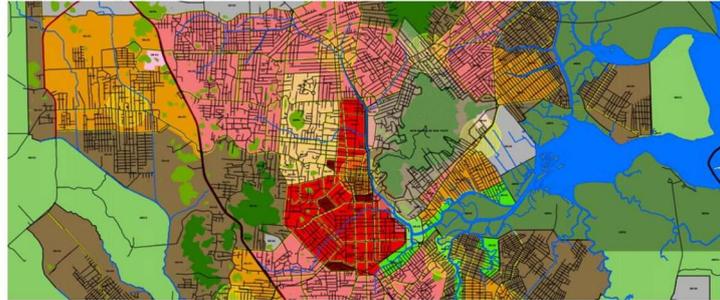
Parcelamento do Solo



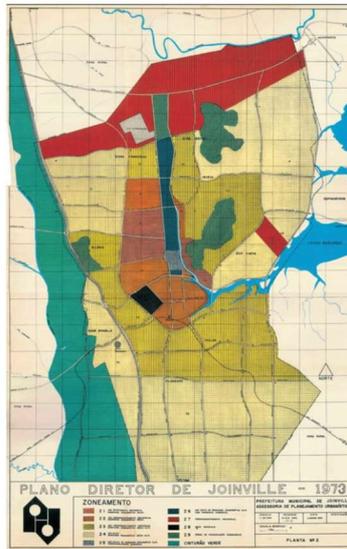
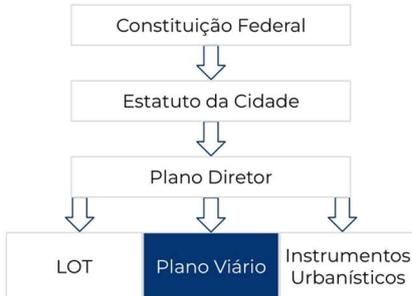
Uso do Solo



Ocupação do Solo



Clique aqui para ter acesso à LOT

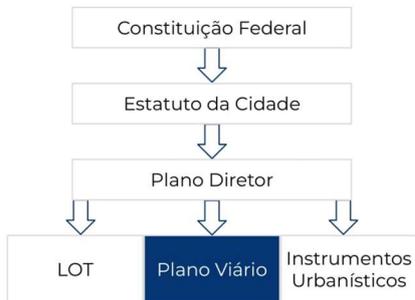


Alargamentos e Prolongamentos



Clique aqui para ter acesso ao Plano Viário vigente





Alargamentos e Prolongamentos

[Clique aqui para ter acesso ao Plano Viário vigente](#)

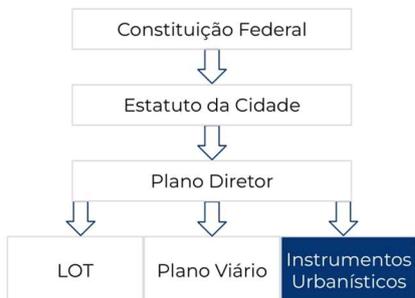


Prefeitura de
Joinville

PLANEJAMENTO URBANO
 E DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL

Plano Viário em
 revisão na PMJ

43



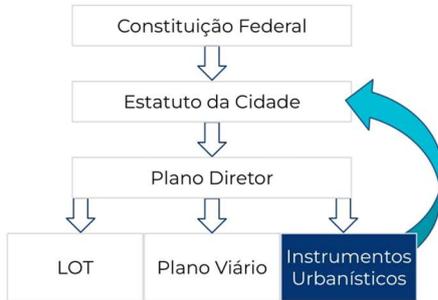
[Clique aqui para ter acesso à lei dos instrumentos urbanísticos](#)



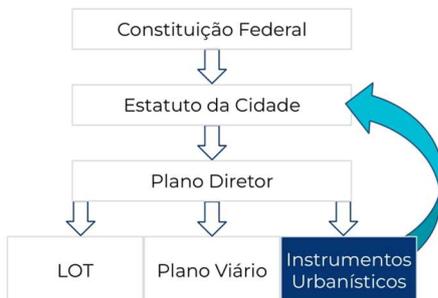
Prefeitura de
Joinville

PLANEJAMENTO URBANO
 E DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL

44



Clique aqui para ter acesso
 à lei dos instrumentos urbanísticos



• **institutos jurídicos e políticos:**

- a) desapropriação;
- b) servidão administrativa;
- c) limitações administrativas;
- d) tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano;
- e) instituição de unidades de conservação;
- f) instituição de zonas especiais de interesse social;
- g) concessão de direito real de uso;
- h) concessão de uso especial para fins de moradia;
- i) *parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;*
- j) usucapião especial de imóvel urbano;
- l) direito de superfície;
- m) direito de preempção;
- n) *outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso; (OODC e OOAU)*
- o) *transferência do direito de construir; (TDC)*
- p) *operações urbanas consorciadas; (OUC)*
- q) regularização fundiária;
- r) assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;
- s) referendo popular e plebiscito;
- t) demarcação urbanística para fins de regularização fundiária;
- u) legitimação de posse.
- VI – estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e *estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV)*

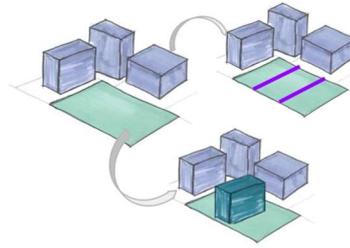


Clique aqui para ter acesso
 à lei dos instrumentos urbanísticos





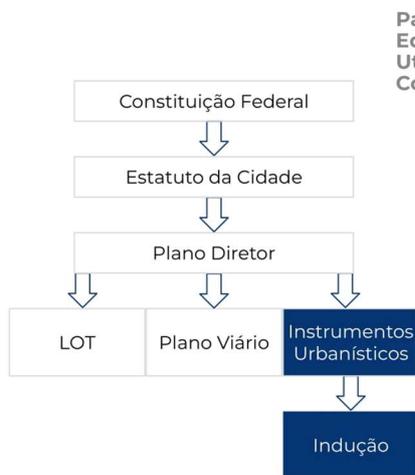
**Parcelamento,
 Edificação ou
 Utilização
 Compulsórios**



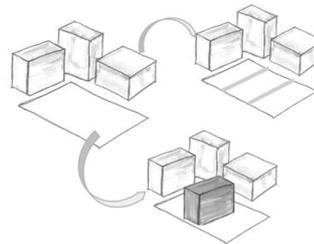
**Não Edificado
 Subutilizado
 Não Utilizado**



Clique aqui para ter acesso
 à lei dos instrumentos urbanísticos de
 indução do desenvolvimento

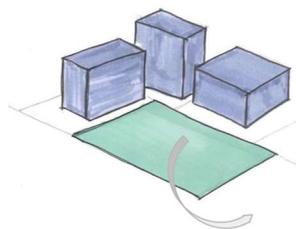


**Parcelamento,
 Edificação ou
 Utilização
 Compulsórios**



**Não Edificado
 Subutilizado
 Não Utilizado**

***IPTU Progressivo**



**Descumprimento de
 Compulsório**

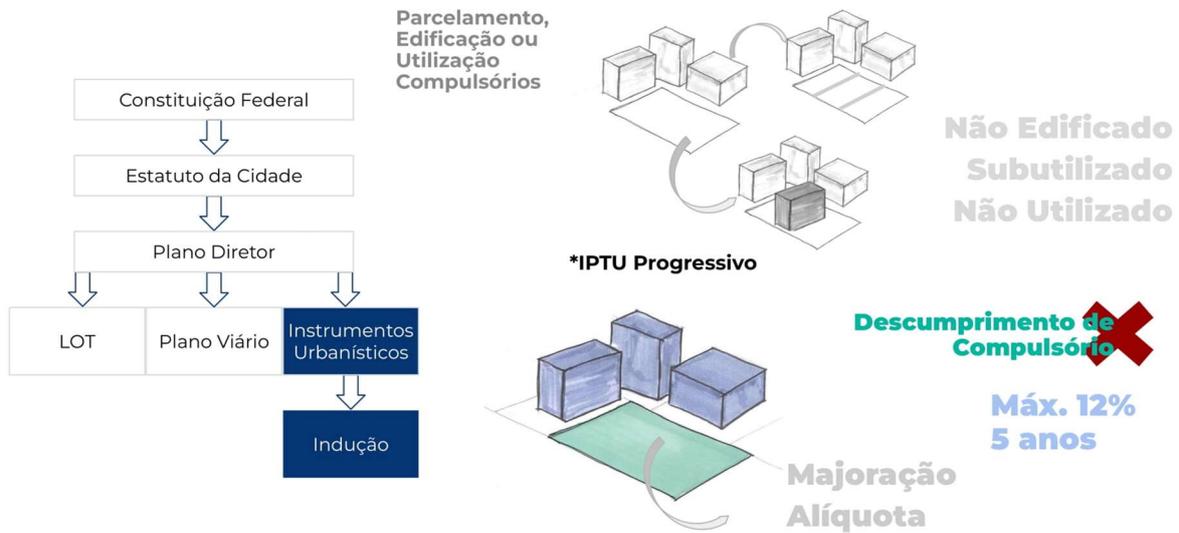
**Máx. 12%
 5 anos**

**Majoração
 Alíquota**



Clique aqui para ter acesso
 à lei dos instrumentos urbanísticos de
 indução do desenvolvimento





[Clique aqui para ter acesso à lei dos instrumentos urbanísticos de indução do desenvolvimento](#)



Prefeitura de
Joinville

PLANEJAMENTO URBANO
 E DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL

Recurso para Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

49



[Clique aqui para ter acesso à lei dos instrumentos urbanísticos de promoção do desenvolvimento](#)

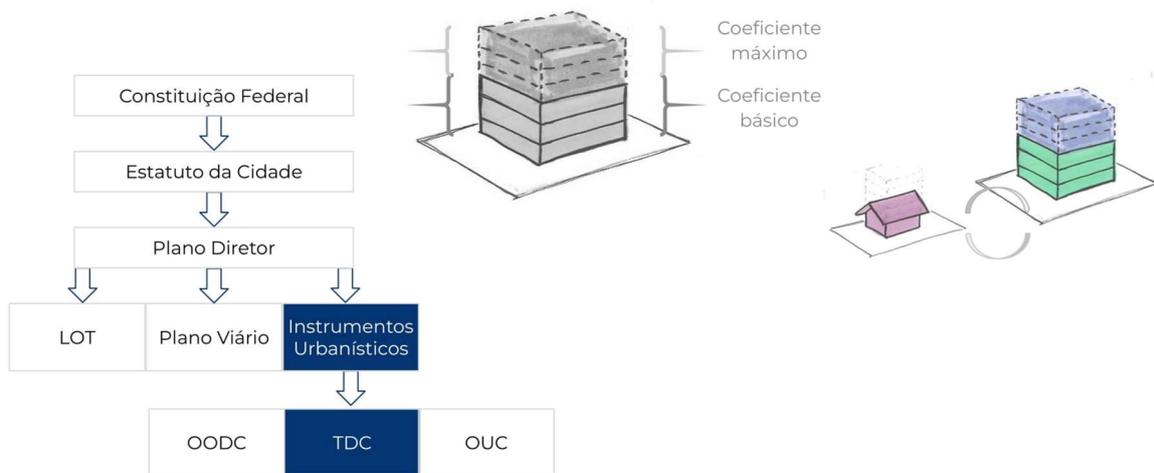


Prefeitura de
Joinville

PLANEJAMENTO URBANO
 E DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL

Recurso para Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

50



Clique aqui para ter acesso à lei dos instrumentos urbanísticos de promoção do desenvolvimento

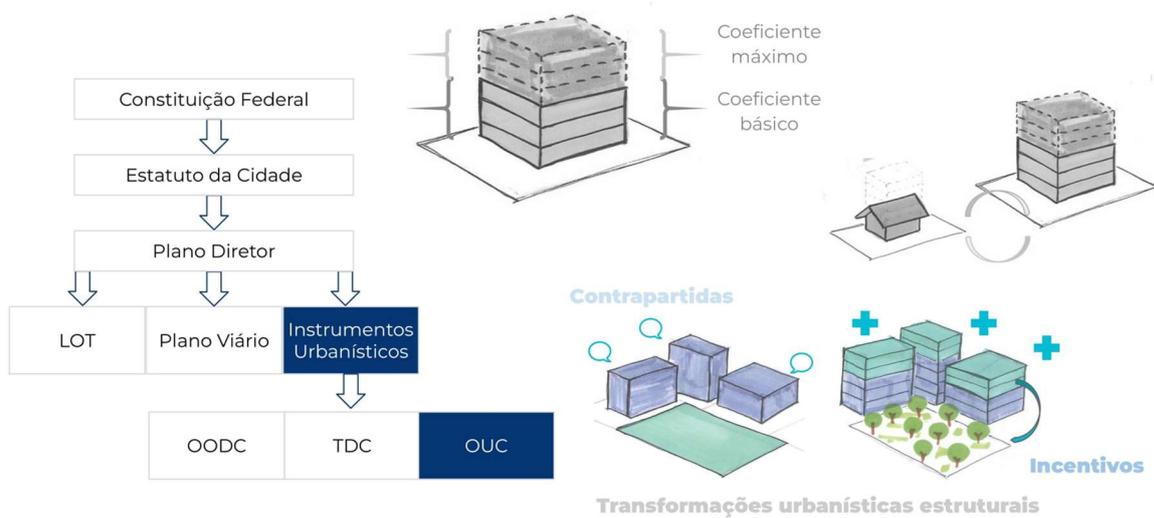


Prefeitura de
Joinville

PLANEJAMENTO URBANO
 E DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL

Recurso para Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

51



Clique aqui para ter acesso à lei dos instrumentos urbanísticos de promoção do desenvolvimento



Prefeitura de
Joinville

PLANEJAMENTO URBANO
 E DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL

Recurso para aplicação direta no espaço da OUC

52

Dica



Portal Capacidades

<http://www.capacidades.gov.br/>

Obrigado

Unidade de Planejamento
conselhodacidade@joinville.sc.gov.br

